

Ata de Assembleia Geral

Ref.: Negociações 2024/2025 com o SELUR.
Renovação da Convenção Coletiva de Trabalho
Data: 23/10/2024

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, realizou-se a assembleia de encerramento para deliberar sobre a proposta apresentada pelo sindicato patronal, SELUR, para a renovação da convenção coletiva de trabalho conforme a seguir:

Reajuste de 4,5% tendo por base de incidência o limite salarial de R\$ 10.002,71, a partir de 1º de setembro/24. Para a parcela salarial superior ao limite base de incidência as empresas poderão adotar o critério de livre negociação com os titulares dessa condição salarial, garantindo o reajuste de 4,5% até o referido valor limite de R\$ 10.002,71.

Reajuste de 5% sobre benefícios vigentes até em setembro/24.

Cesta Natalina – As empresas entregarão para cada trabalhador, sempre durante o mês de dezembro, uma cesta de natal ou item natalino equivalente.

Cláusulas sociais:

1. SÚMULA 374 DO TST

Em função da tipicidade da atividade e conforme súmula 374, do TST, os Sindicatos Convenentes acordam que empregado integrante de categoria profissional diferenciada não tem o direito de haver de seu empregador vantagens previstas em instrumento coletivo no qual a empresa não foi representada por órgão de classe de sua categoria.

Finalmente, após as discussões e esclarecimentos, colocada em votação, foi a proposta acima aprovada por unanimidade, para o fim de elaboração da convenção coletiva de trabalho com vigência a partir de primeiro de setembro de dois mil e vinte e quatro.

Geraldo Magela da Silva
Presidente

